



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074 /2014-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Exmº Sr. Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.395.806/0001-42, Inscrição Estadual nº 104592214, com sede à Rua C-155, nº 627, Quadra 346, Lote 07, Bairro Jardim América, no Município de Goiânia – GO, CEP: 74.275-150, Telefone (62) 3945-1018, E-mail: globo.tek@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **CAROLINE LEMES BUENO**, brasileira, residente e domiciliada no Município de Goiânia – GO, doravante denominada, COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 043/2014-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 043/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 107/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 1887/2014) e apensado: processo 133/2014-SGJ-TA, protocolo 22713/2104 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
02	100	Und	Frigobar com capacidade de 80 litros, alimentação: bivolt ou 127 volts, com dispenser de bebidas na porta, cor branca, selo procel classe A. Marca de referencia: consul ou similar	MIDEA / Modelo MRA10	630,00
06	50	Und	Liquidificador com copo em polipropileno com capacidade útil mínima de 1,5 litros, 03 velocidades no mínimo, função autolimpante e pulsar, alimentação: bivolt ou 127 volts, potência mínima de 400w, na cor preto ou branco.	BRITANIA / Modelo Diamante Black Filter	68,99

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 66.449,50.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Consultadas todas as licitantes, verificou-se manifesto desinteresse

Bueno



CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 30 de Outubro de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Caroline Lemes Buelens
GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Testemunhas:

[Assinatura]
RG: 2860025-358 IPA

[Assinatura]
RG: 2860025-358 IPA

1, que trata da Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Belém, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 1022-B/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. EDILSON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2011/53190-1, que trata da Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Belém, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 1022-C/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. SÉRGIO RODRIGUES DA LA ROCQUE, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2011/53190-1, que trata da Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Belém, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 1023/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. ALDEMAR BEZERRA DA SILVA, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/51171-7, que trata da Tomada de Contas instaurada no GRUPO DE EXPRESSOS CULTURAIS FOLCLÓRICAS CISNE BRANCO, referente ao Convênio ALEPA nº 038/2010.

Belém, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 1024/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. EDWALD JOSÉ MACHADO ELERES JÚNIOR, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/50833-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FUTEBOL ESCOLINHA ENESTOR CASSIANO, referente ao Convênio ALEPA nº 055/2008.

Belém, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 1026/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. CLAUDIO JOSÉ REIS DE CARVALHO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/52437-7, que trata da Prestação de Contas da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, referente ao Convênio SAGRI nº 022/2012.

Belém, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 1027/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. FABRÍCIO GOMES DE ARAÚJO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2008/52856-7,

que trata da Tomada de Contas instaurada na ESCOLA JIU-JITSU OSVALDO ALVES, referente ao Convênio SEEL nº 130/2007.

Belém, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763795

PORTARIA Nº 28.944 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

I - DESIGNAR os servidores **ALINE CRISTHIE CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0101068; **ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE**, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A Nível 1, matrícula nº 0100232 e **JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOARES**, Chefe da Seção de Administração e Segurança - TCE, matrícula nº 5674034; para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão sindicante, destinada a apurar os fatos mencionados no Processo nº 2014/51694-8, no prazo não excedente a 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, consoante parágrafo único do artigo 201, da Lei nº 5.810/94.

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 28.804, de 20-08-2014.

PORTARIA Nº 28.947 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

DESIGNAR a servidora **LUCIA DE CASSIA EUSTAKIA MONGE CALLIARI**, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, matrícula nº 5720865, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 01-10-2014.

PORTARIA Nº 28.948 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

DESIGNAR o servidor **JOSÉ TADEU ALVES PESSOA**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº 0178640, para exercer a função gratificada de Gerente de Expediente da ECAV, a partir de 01-11-2014.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763713

Contrato: 77

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviços de recarga de extintores de incêndio fixos, com substituição de peças (mangueira, manômetro, difusor, gatilho) que apresentem defeitos e/ou estejam fora do prazo de validade

Valor Total: 6.389,40

Data Assinatura: 30/10/2014

Vigência: 03/11/2014 a 02/03/2015

Pregão Eletrônico: 52/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO EPI'S LTDA

Endereço: Est do Tapanã, 01B

CEP: 66833-075 - Belém/PAComplemento: Residencial Geraldo

Sampaio

Email: maisextintores@bol.com.br

Telefone: 9130334653

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763723

Nº. da Ata de Registro de Preços: 074/2014-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 043/2014-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GLOBO. TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos e

Utensílios Domésticos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos

Diversos e Mobiliário em Geral.

Data da Assinatura: 30/10/2014

Vigência: 03/11/2014 a 02/11/2015

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
02	100	Und	Frigobar com capacidade de 80 litros, alimentação: bivolt ou 127 volts, com dispenser de bebidas na porta, cor branca, selo procel classe A.	MIDEA / Modelo MRA10	630,00
06	50	Und	Liquidificador com copo em polipropileno com capacidade útil mínima de 1,5 litros, 03 velocidades no mínimo, função autolimpante e pulsar, alimentação: bivolt ou 127 volts, potência mínima de 400w, na cor preto ou branco.	BRITANIA / Modelo Diamante Black Filter	68,99

Ordenador Responsável: Manoel Santino Nascimento Junior
Endereço do Contratado: Rua C-155, nº 627, Quadra 346, Lote 07, Bairro Jardim América, no Município de Goiânia - GO, CEP: 74.275-150, Telefone (62) 3945-1018, E-mail: globo.tek@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2014-MP/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763725

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 058/2014-MP/PA, que tem como objeto Serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano, foi declarada vencedora a empresa abaixo, com o seguinte valor:

GRUPO 01 - S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA CNPJ: 34.623.926/0001-55 - Valor Global de R\$ 24.664,00; Valor total do certame: R\$ 24.664,00.

Belém (PA), 30 de Outubro de 2014.

Lays Favacho Bastos

Pregoeira

PORTARIA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763726

PORTARIA Nº 7052/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 7º, II, 8º, III, "d", e 10, do Decreto Federal nº 3.555, de 8/8/2000, arts. 8º, I, 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 9º, I, 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Pará.

DADOS DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Nome: ANDRÉA MARA CICCIO Matrícula n.º: 999.1660 CPF: 189.096.392-53 Telefone Profissional: (91) 4006-3503 Endereço Profissional: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará. CEP: 66.015.165	- Pregoeira
Nome: LAYS FAVACHO BASTOS Matrícula n.º: 999.1783 CPF: 786.671.192-53 Telefone Profissional: (91) 4006-3503 Endereço Profissional: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará. CEP: 66.015.165	- Pregoeira
Nome: RUBENS FERNANDES ROCHA Matrícula n.º: 999.1448 CPF: 674.625.702-97 Telefone Profissional: (91) 4006-3503 Endereço Profissional: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará. CEP: 66.015.165	- Pregoeiro

Art. 2º - A designação de função de que trata o artigo anterior é válida para o período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, admitidas reconduções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de outubro de 2014.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça, e.e.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através da medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br segunda-feira, 3 de novembro de 2014 às 07:06:23.